



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 264/2018

Maringá, 19 de fevereiro de 2018.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, que determine alguma medida a fim de garantir a segurança individual dos coletores de lixo no exercício de suas atividades.

Após visita realizada à SEMUSP, notou-se que, atualmente, os equipamentos de proteção individual utilizados pelos coletores não são adequados para evitar acidentes como os cortes ocorridos com vidros quebrados. Diante disso, indica-se, em especial, o investimento nos seguintes equipamentos (EPI), de modo a garantir a segurança do coletor:

1- aquisição de luvas para proteção de mãos e antebraços, porém flexíveis, de modo a viabilizar a utilização, compostas por material resistente a cortes e furos;

2- calças flexíveis e leves, de modo a viabilizar a utilização, com proteção resistente a cortes e impactos para canelas e joelhos.

Tal indicação se faz necessária em razão de reivindicações realizadas pelos próprios coletores de lixos, os quais alegam que frequentemente sofrem lesões, mesmo utilizando os equipamentos hoje disponíveis.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 27/02/2018, às 10:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0079731** e o código CRC **E4002125**.